



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Decreto n.1823, 28 de fevereiro de 2018.

Concede permissão para o Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros no Município de São Sebastião do Alto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido formulado as fls. 02 do Processo Administrativo n. 471/2018;

Considerando a documentação acostadas aos presentes autos que comprova a realização de transporte escolar;

Considerando o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Municipal n. 547/2008;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica concedida permissão para o Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros – caracterizado como Transporte Escolar, ao Senhor Nilton Correa Neves, portador do CPF n. 070.632.857-42, e do Rg n. 09442002-3, com fulcro nos artigos 33 e 34 da Lei Municipal n. 547/2009, no artigo 1º da Lei n. 567/2009, pelo prazo de 02(dois) anos, prorrogável por igual período, na documentação acostada no Processo Administrativo n. 471/2018.

Artigo 2º - Para fins do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica cadastrado para o citado serviço, o veículo:

I – M. Benz 310D SPRINTER, diesel, Cor: branca, ano fabricação n. 1998, ano modelo 1998 - Placa KPV 5816, RENAVAM 717619826, Chassi 8AC690331WA523542.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Otavio da Silva Rodrigues
Prefeito Municipal